



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

MAPA DE RISCOS / 2024 - SEINF

(Para gerenciamento dos riscos, poderão ser utilizadas as seguintes fontes de consulta: Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos; manuais ou regramentos publicados pelo TCU, pelo Poder Executivo Federal (a exemplo da IN 5/2017 SEGES do atual Ministério da Economia e IN 1/2019 da Secretaria do Governo Digital do Ministério da Economia), pelo CNJ ou pelo TSE)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 0001805-97.2024.6.18.8000

Aquisição de pontos de acesso e licenças para rede sem fio

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
06/08/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Carlos Alberto Ribeiro do Nascimento Jr.

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da

Análise de Riscos

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela acima apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Matriz de exposição aos riscos						
		Impacto				
		1	2	3	4	5
Probabilidade	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto e roxa como muito alto. Nos casos de riscos classificados como alto e muito alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]
R01	Atraso na produção dos artefatos para Planejamento da Contratação	Processo da Contratação	2	3	6

R02	Insuficiência orçamentária para a contratação	Processo da Contratação	2	3	6
R03	Atraso na entrega do objeto contratado	Gestão Contratual	3	2	6
R04	Entrega de objeto diferente do contratado	Gestão Contratual	2	3	6

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Atraso na produção dos artefatos para Planejamento da Contratação			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Médio			
	Dano 1:	Atraso na contratação			
	Tratamento:	Mitigar.			
	Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Realizar reuniões com as áreas envolvidas/comunicação para conscientização e aprovação dos artefatos	Equipe de planejamento / Seção de Infraestrutura			

	2	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso ou suspensão do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02	Risco:	Insuficiência orçamentária para a contratação	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Reservar verba do orçamento do Tribunal para esta contratação	STI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Priorizar ação em detrimento de outra aquisição	Administração Superior

Risco 03	Risco:	Atraso na entrega do objeto contratado	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Baixo	

	Dano 1:	Atraso na utilização do material adquirido.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Análise criteriosa dos equipamentos ofertados durante a licitação.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação
	2	Conferência das especificações dos materiais/equipamentos entregues, por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a substituição dos materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no procedimento licitatório.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação
	2	Avaliar possibilidade de aplicação de multa.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação

Risco 04	Risco:	Entrega de objeto diferente do contratado	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Impossibilidade de utilização da solução	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar a entrega do material licitado, identificando possíveis inconsistências	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Caso o prazo para substituição de materiais/equipamentos em garantia seja descumprido, sugerir a aplicação de multa ao fornecedor.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho DG nº 583/2024 (SEI nº 0002017158), de 22 de fevereiro de 2024.

<p><i>(Assinado e datado eletronicamente)</i> Integrante Demandante Rosemberg Maia Gomes Técnico Judiciário Matrícula: 183</p>	<p><i>(Assinado e datado eletronicamente)</i> Integrante Técnico Paulo Marcos Calland de Sousa Leite Analista Judiciário Matrícula: 168</p>	<p><i>(Assinado e datado eletronicamente)</i> Integrante Administrativo Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino Analista Judiciário Matrícula: 636</p>
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Maia Gomes, Coordenador de Desenvolvimento e Infraestrutura**, em 02/09/2024, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Calland de Sousa Leite, Analista Judiciário**, em 12/09/2024, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002177048** e o código CRC **26F821D4**.

0001805-97.2024.6.18.8000

0002177048v5



--